



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.559/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2021/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado as dotações abaixo mencionadas.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0075 – ATENÇÃO BASICA		
Projeto: 2081– PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Natureza da Despesa:		
376 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.650.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.650.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0076 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Projeto: 1039– CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
Natureza da Despesa:		
384 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	550.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	550.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao credito aberto, conforme descrito, será anulado igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0075 – ATENÇÃO BASICA		
Projeto: 2081– PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Natureza da Despesa:		
370 – 319004000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	2.200.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1995/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 1787/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descrita no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 25 de janeiro de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Cria ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2021/2012.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município a contratação de empresa para fornecimento de serviços médicos e conclusão da construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, devido a não ter sido criado neste orçamento as rubricas necessárias para tais despesas, encaminhamos o seguinte projeto para adequação orçamentária.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 25 de janeiro de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Nossa casa.